



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo nº 1.213/2023 de 05/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **REUS CHAVES LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.809/0001-68, com sede e foro na Avenida Izidro Teixeira Machado, nº 172 Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, marca Marcopolo, ano 2014 de placas IRN 1377, número de patrimônio 5114, ônibus marca Volkswagen, ano 2013 de placas IUO 9705, número de patrimônio 5882, ônibus, marca Mercedes Benz, ano 2013 de placas IVT 9807, número de patrimônio 5883, e camionetes Spin ano 2015, placa IVK 0585, nº de patrimônio 4833 e Spin ano 2017, placa IYH 7264, nº de patrimônio 5803 ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

ÔNIBUS (ano 2014, placas IRN 1377)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Tampa de roda	180,00	180,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2014, placas IRN 1377)					R\$ 180,00

ÔNIBUS (ano 2013, placas IUO 9705)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL R\$
------	-------	-----	-----------	-------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

				UNIT. R\$	
1	1	un.	Reparo de válvula motor	180,00	180,00
2	1	un.	Mangueira gargalo	190,00	190,00
3	4	un.	Abraçadeira	2,50	10,00
4	1	un.	Mão de obra	260,00	260,00
5	2	un.	Dot 4	42,00	84,00
6	8	un.	Óleo motor	30,00	240,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2013, placas IUO 9705)					R\$ 964,00

ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Engrenagem diferencial traseiro	2.371,00	2.371,00
2	1	un.	Retentor volante	580,00	580,00
3	4	un.	Óleo 40	35,00	140,00
4	1	un.	Mão de obra	700,00	700,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2013, placas IVT 9807)					R\$ 3.791,00

SPIN (ano 2015, placas IVK 0585)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	un.	Bucha bandeja dianteira	65,00	130,00
2	2	un.	Bucha bandeja traseira	72,00	144,00
3	2	un.	Bucha barra estabilizadora	40,00	80,00
4	2	un.	Pivô	90,00	180,00
5	2	un.	Bieleta	65,00	130,00
6	2	un.	Amortecedor direito	542,00	1.084,00
7	2	un.	Kit batente dianteiro	80,00	160,00
8	1	un.	Rolamento dianteiro	210,00	210,00
9	1	un.	Filtro óleo motor	35,00	35,00
10	1	un.	Kit embreagem com atuador	1.040,00	1.040,00
11	1	un.	Cilindro de embreagem	360,00	360,00
12	2	un.	Cabo de marcha	175,00	350,00
13	1	un.	Balanceamento e geometria	100,00	100,00
14	1	un.	Mão de obra kit embreagem	550,00	550,00
15	1	un.	Mão de obra suspensão	650,00	650,00
16	1	un.	Dot 4	40,00	40,00
17	4	un.	Óleo motor	50,00	200,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (Spin ano 2015, placas IVK 0585)					R\$ 5.443,00

SPIN (ano 2017, placas IYH 7264)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	-----	-----------	-----------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

1	2	un.	Bieleta	65,00	130,00
2	2	un.	Bucha barra estabilizadora	38,00	76,00
3	2	un.	Terminal de direção	110,00	220,00
4	2	un.	Pivô	90,00	180,00
5	2	un.	Bucha barra estabilizadora	63,00	126,00
6	2	um.	Bucha barra traseira	74,00	148,00
7	1	un.	Jogo de pastilhas	345,00	345,00
8	1	un.	Jogo de sapata	440,00	440,00
9	1	un.	Cilindro pedal	360,00	360,00
10	1	un.	Descarga	450,00	450,00
11	1	un.	Jogo de cabo	165,00	165,00
12	1	un.	Jogo de vela	75,00	75,00
13	1	un.	Correia de comando	85,00	85,00
14	1	un.	Tensor	120,00	120,00
15	1	un.	Engrenagem	85,00	85,00
16	1	un.	Bomba d'água	155,00	155,00
17	2	un.	Aditivo radiador	35,00	70,00
18	1	un.	Polia virabrequim	450,00	450,00
19	1	un.	Palheta traseira	80,00	80,00
20	1	un.	Rolamento compressor de ar	180,00	180,00
21	1	un.	Porta escova	115,00	115,00
22	1	un.	Automático	250,00	250,00
23	1	un.	Kit bucha	45,00	45,00
24	1	un.	Filtro do motor	35,00	35,00
25	1	un.	Tampa radiador	30,00	30,00
26	1	un.	Mão de obra mecânica	290,00	290,00
27	1	un.	Mão de obra arranque	180,00	180,00
28	1	un.	Mão de obra rolamento	170,00	170,00
29	1	un.	Geometria e balanceamento	100,00	100,00
30	1	un.	Dot 4	40,00	40,00
31	4	un.	Óleo motor	50,00	200,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (Spin ano 2017, placas IYH 7264)					R\$ 5.395,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 15.773,00** (quinze mil e setecentos e setenta e três reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



05	Secretaria Municipal de Educação
2743	Material de Consumo
33.90.30.39 - 2843	Material para Conservação de Veículo
2743	Material de Consumo
33.90.30.- 2841	Combustíveis e Lubrificantes
2744	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30 - 2840	Manutenção e Conservação de Veículo

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 06 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Nardel Rodrigues Nunes e a servidora Laiane Santos dos Santos, CPF nº 026.612.910.24, matrícula nº1554-7/1, que farão o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 06 de julho de 2023.

REUS CHAVES LIMA - ME

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação

LAIANE SANTOS DOS SANTOS

Fiscal de Contrato
Matricula nº 1554-7/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 58.716.070-04

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28